

Memória da Reunião da CTASSJUR

A Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos reuniu-se no dia 30 de março de 2021, por videoconferência via plataforma TEAMS. A reunião começou às 09h10min e foi conduzida pelo Vice Coordenador da CTASSJUR, Vanylton Bezerra.

Membros presentes: Reneé Veiga (FIEAM), Ana Cristina Ramos (FVA), Walter Cohen (SEMMAS), Francimar Mamed (UFAM), Vanylton Bezerra (OAB/AM) e Janeth Fernandes (CREA/AM).

Participantes convidados: Glauce Maria T. Monteiro (SEMA) e Sérgio Gonçalves (CTFLOR).

Instituições ausentes: INCRA (justificou) e AENAMBAM.

Tema da reunião: Análise da minuta de Política Florestal do AM.

A reunião deu início às 9h10min, com o Conselheiro Walter Cohen (SEMMAS) se apresentando. O Vice coordenador Vanylton Bezerra fez a abertura, apresentando o tema e a conselheira Renée fez uma breve recapitulação da reunião anterior. O Sr. Sérgio Gonçalves respondeu a um questionamento do Conselheiro Francimar, afirmando que não representa a consultoria que redigiu o produto, tendo apenas ajudado no processo de construção, fazendo um intercâmbio entre diversas instituições interessadas. O Conselheiro Francimar Mamed perguntou se não viria algum representante da consultoria nesta reunião, uma vez que a minuta apresenta vários pontos questionáveis. A assessora Glauce Tavares afirmou que o Chefe do DEGAT/SEMA, Francisco Itamar, informou que a minuta fora redigida na gestão anterior e não teria mais o contato com a empresa. O Sérgio informou que teria este contato, mas que fizera uma atualização da mesma para alinhá-la ao contexto técnico e político institucional atual. A Conselheira Renée afirmou que as dúvidas são jurídicas, posto que as técnicas já foram esclarecidas na CTFLOR. O Sérgio tentou esclarecer alguns pontos da minuta. O conselheiro Francimar citou a ausência de nexos lógicos em alguns artigos, pedindo pela sua retificação. A Conselheira Renée pontuou que é crucial a participação da consultoria na apresentação e



discussão da minuta, sugerindo o adiamento da presente reunião. O Conselheiro Francimar fez mais questionamentos ao Sérgio, sobre a configuração do Conselho previsto na minuta. O Vice coordenador, Vanylton Bezerra, afirmou que muitas vezes as consultorias jurídicas incluem este termo de praxe, como norma explicativa, possivelmente não havendo prejuízos se o temor for retirado e o Sérgio Gonçalves concordou, assinalando que a gestão florestal é feita por diversas instituições em função das características excepcionais do Estado. Afirmou ainda que este produto foi entregue em 2018, com aprovação pelo departamento jurídico da SEMA. A Conselheira Renée afirmou que se estas instituições citadas não receberem atribuições na norma, não deveriam ser citadas na mesma. O Conselheiro Vanylton confirmou que o inciso segundo do artigo 6º é inconstitucional e acrescentou que alterações muito significativas só podem ser feitas pela CTFLOR, que analisa o mérito, cabendo à CTASSUR apenas a análise jurídica. O Sérgio Gonçalves sugeriu então o retorno da minuta à CTFLOR, no caso de ser preciso alterar aspectos mais tangíveis. A conselheira Renée sugeriu uma reunião conjunta com a consultoria, o conselheiro Vanylton disse não ser necessário a minuta voltar à CTFLOR, bastando que um representante do setor jurídico da consultoria. O Conselheiro Francimar argumentou que os erros da minuta são inaceitáveis. A conselheira Ana Cristina concordou em adiar a reunião, afirmando que a SEMA aceitou a minuta entregue como produto da consultoria. Todos decidiram pela suspensão da matéria até que o consultor possa participar da próxima reunião, e possa fazer os esclarecimentos. O Vice coordenador Vanylton deu por encerrada a reunião às 10h13min.

Resumo da Reunião:	
Número Total de Participantes	9
Título da Reunião	CTASSJUR
Hora de início da reunião	30/03/2021 08:47





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Hora de Término da Reunião	30/03/2021 10:12
----------------------------	------------------

Frequência Extraída do TEAMS				
Nome Completo	Horário de Entrada	Horário de Saída	Duração	Instituição
Assessoria de Colegiados	30/03/2021 08:47	30/03/2021 10:11	1h 24m	SEMA
Francimar Mamed	30/03/2021 08:57	30/03/2021 10:11	1h 14m	UFAM
Sérgio Gonçalves	30/03/2021 08:57	30/03/2021 10:11	1h 14m	CTFLOR
Janeth Fernandes	30/03/2021 09:00	30/03/2021 10:12	1h 12m	CREA/AM
Walter Cohen	30/03/2021 09:05	30/03/2021 10:12	1h 7m	SEMMAS
Renée Veiga	30/03/2021 09:09	30/03/2021 09:55	45m 54s	FIEAM
Vanylton Santos	30/03/2021 09:15	30/03/2021 10:11	55m 54s	OAB/AM
Ana Cristina	30/03/2021 09:54	30/03/2021 10:12	18m 21s	FVA

Registro Fotográfico:





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

XVIII.O Cadastro Ambiental Rural – CAR;

XIX.O Cadastro Estadual de Florestas Públicas e alinhamento com outras estratégias Federais, como o Cadastro Nacional de Florestas Públicas - CNFP e o Inventário Florestal Nacional - IFN.

CAPÍTULO II
DO SETOR PÚBLICO FLORESTAL DO ESTADO

Seção I
Da Organização Pública para a Política e Gestão dos Recursos Florestais

Art. 6 - A estrutura estadual referente às instituições partícipes da Política Florestal Estadual e da gestão dos recursos florestais é assim composta:

Art. 6-

A - Instituições do Governo do Amazonas

I. Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado do Amazonas - SEMA;

II. Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM;

Virgílio Viana
Formatado: Sem marca

Virgílio Viana
Formatado: Cor da fonte

Virgílio Viana
Formatado: Cor da fonte

Glauce Taveares Monte
Formatado: Recuo: À esc
Vários níveis + Nivel: 1 + 1
Iniciar em: 1 + Alinhame
+ Recuar em: 1,27 cm

Glauce Taveares Monte
Formatado: Cor da fonte

Glauce Taveares Monte
Formatado: Cor da fonte

Virgílio Viana
Formatado: Recuo: À esc
Vários níveis + Nivel: 1 + 1
Iniciar em: 1 + Alinhame
+ Recuar em: 1,27 cm

Virgílio Viana
Formatado: Cor da fonte

Página 4 de 43 - 7236 palavras

AC, RV, JF, WC, S

